



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0149832-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

149.832
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
15 de abril de 2003
Goiânia,

[Assinatura]
Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da quadra 03, sito a Rua GV-03, no RESIDENCIAL GRANVILLE, com área de 465,00m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m pela linha de fundo com o lote 05; 31,00m pelo lado direito com o lote 11; e 31,00m pelo lado esquerdo com o lote 09. PROPRIETÁRIA: GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.396.003/0001-96, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R11-29.811 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-149.832 - Goiânia, 23 de abril de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1102, fls. 147/149 em 17/03/2003, protocolada sob nº 317.561 em 15/04/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. HUGO SCHETINI, funcionário público, portador da CI nº 58.518-SSP/GO e do CPF nº 010.801.461-91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. LENITA DE ARAÚJO SCHETINI, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 33.383,44. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme DORM nº 179.7295-2 de 14/04/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-149.832 - Goiânia, 28 de setembro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/09/2004, protocolado sob nº 336.625 em 27/09/2004, tendo em vista a CND do INES nº 049202004-08001060 emitida em 16/08/2004 e a Certidão de Lançamento nº 393.436-5, expedida pela Prefeitura local em 08/09/2004, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um sobrado residencial com a seguinte divisão interna: Pavimento Superior: HALL, 04 QUARTOS, SENDO 02 SUÍTES e 01 SUÍTE MASTER, SACADA, CLOSET e BANHEIRO SOCIAL; Pavimento Inferior: GARAGEM, SALA DE VISITAS, SALA DE TV, HALL, COPA/COZINHA, DCE, QUESPENZA, LAVABO, BANHEIRO SOCIAL E VARANDA; com 271,40m² de área total construída, no valor venal de R\$ 143.461,72. Dou fé. O Suboficial.

R3-149.832 - Goiânia, 19 de janeiro de 2005. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 11/01/2005, protocolado sob nº 341.382 em 18/01/2005, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 363.992.641-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula para ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, portador da CI nº 1.717.880-SSP/GO e do CPF nº 387.440.901-53, e para s/m CEILMA HIPOLITO DA MATA SILVA, portadora da CI nº 1.760.444-SSP/GO e do CPF nº 851.267.211-00, ambos brasileiros, empresários, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 270.000,00. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 257.5603-7 de 18/01/2005; bem como foram apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0149832-72

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 149.832

R4-149.832 - Goiânia, 19 de janeiro de 2005. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o pagamento do débito para com ela na importância de R\$ 84.500,00 a ser resgatado no prazo de 204 meses, em prestações mensais a partir de 11/02/2005, à taxa de juros de TR + 12,5% ao ano, nominal proporcional a 1,041667% ao mês. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-149832 - Protocolo n. 689764, de 11/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201903.1112.00737643-IA-041, datado de 11/03/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara de Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00113595920165180001, determinou a indisponibilidade dos bens de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA. Selo Digital n. 01911901111236127702738. Goiânia, 15 de março de 2019. Dou fé.

Av-6-149.832 - Protocolo n. 734.858, de 10/06/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202006.1006.01176615-IA-000, datado de 10/06/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 53314912320168090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 3,10. FONEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122006164053509640013. Goiânia, 14 de Julho de 2020. Dou fé.

Av-7-149.832 - Protocolo n. 736.140, de 25/06/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202006.2513.01198609-IA-650, datado de 25/06/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00113595920165180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122102222897512770962. Goiânia, 26 de fevereiro de 2021. Dou fé.

Av-8-149.832 - Protocolo n. 754.245, de 17/12/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202012.1710.01436801-IA-050, datado de 17/12/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 52355314020168090051, determinou a indisponibilidade dos

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0149832-72

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

149.832

02

MATRÍCULA

FOLHA

GOIÂNIA, 26 de fevereiro de 2021

bens e direitos de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122102222897512771043. Goiânia, 26 de fevereiro de 2021. Dou fé.

Av-9-149.832 - Protocolo n. 761.043, de 24/02/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202102.2400.01501398-IA-400, datado de 24/02/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNTB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00106310420195180004, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122102222897512771044. Goiânia, 26 de fevereiro de 2021. Dou fé.

R-10-149.832 - Protocolo n. 780.631, de 06/08/2021. **PENHORA**. Por Termo de Penhora datado de 11/02/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5331491-23.2016.8.09.0051, requerido por ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA contra ROBERTO CANDIDO DA SILVA e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA, já qualificados, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 26.637,69 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), tendo como fiéis depositários ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA. Emolumentos: R\$ 447,95. FUNDESP: R\$ 44,80. FUNESP: R\$ 35,84. Estado: R\$ 13,44. FUNEMP: R\$ 13,44. FUNCOMP: R\$ 13,44. FEPADSAJ: R\$ 8,96. FUNPROGE: R\$ 8,96. FUNDEPEG: R\$ 5,60. ISS: R\$ 22,40. Total: R\$ 649,55. Selo Digital n. 00122108053692909640248. Goiânia, 19 de agosto de 2021. Dou fé.

Av-11-149.832 - Protocolo n. 824.538, de 03/08/2022. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 02/08/2022 e Pela Certidão Narrativa expedida em 02/08/2022, pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5039670-82.2017.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por MARGARETH ROSA DE JESUS contra ROBERTO CANDIDO DA SILVA, e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 148.000,00. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122208025332425430064. Goiânia, 10 de agosto de 2022. Dou fé.

R-12-149.832 - Protocolo n. 848.017, de 31/01/2023. **PENHORA**. Por Termo de Penhora expedido em 28/10/2022, pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5039670-82.2017.8.09.0051, requerido por MARGARETH ROSA DE JESUS contra ROBERTO CANDIDO DA SILVA e CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 149.832

CNM: 026013.2.0149832-72

desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 44.908,87 (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), calculado em agosto de 2022, tendo como fiel depositária MARGARETH ROSA DE JESUS Emolumentos: R\$ 697,07 FUNDESP: R\$ 69,71 FUNEMP: R\$ 20,91 FUNCOMP: R\$ 20,91 FEPADSAJ: R\$ 13,94 FUNPROGE: R\$ 13,94 FUNDEPEG: R\$ 8,71 ISS: R\$ 34,85 Total: R\$ 880,04. Selo Digital n. 00122301233037125430919. Goiânia, 08 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-13-149.832 - Protocolo n. 849.671, de 14/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202302.1315.02557925-TA-390, datado de 13/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 00113595920165180001, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-5**, Selo Digital n. 00122302133066529840014. Goiânia, 06 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-14-149.832 - Protocolo n. 849.669, de 14/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202302.1315.02557924-TA-580, datado de 13/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00113595920165180001, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-7**, Selo Digital n. 00122302133066529840013. Goiânia, 20 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Luana Vilela Moreira.

Av-15-149.832 - Protocolo n. 896.263, de 25/01/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 08/12/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 1.122.221,33. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 92131246 de 21/12/2023. Emolumentos: R\$ 1.826,48. FUNDESP: R\$ 182,65. FUNEMP: R\$ 54,79. FUNCOMP: R\$ 54,79. FEPADSAJ: R\$ 36,53. FUNPROGE: R\$ 36,53. FUNDEPEG: R\$ 22,83. ISS: R\$ 91,32. Total: R\$ 2.305,92. Selo Digital n. 00122401222599025430528. Goiânia, 30 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).

Av-16-149.832 - Protocolo n. 896.263, de 25/01/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 08/12/2023 e Laudo de Avaliação n. 92131246 de 21/12/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **36500300460002**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122401222599025430528. Goiânia, 30 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **149.832** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 861.221 de 17/05/2023 - Cancelamento de indisponibilidade de bens.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122402012807034420261**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (68QX-J3ZN-V7MA-S3M9)

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

